



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 09

DATA

2 de maio de 2018

HORA

09H40

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 9ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, aos 2 de maio de 2018.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e quarenta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 09/2018

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. "Está praticamente concluída a auditoria de avaliação organizativa e financeira do Município, para os anos de 2016 e 2017. Na próxima reunião vamos analisar o relatório da Auditoria."-----
2. "Decorreu no dia 30/04/2018 uma reunião com representantes da Ecoambiente, no âmbito do contrato de prestação de serviços de gestão dos resíduos sólidos urbanos e higiene urbana do concelho de Murça, efetuado entre a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e a empresa Ecoambiente. Está previsto que seja renovado o contrato entre a AMVDN e a empresa Ecoambiente."
3. "Águas do Norte - Pedimos a suspensão da instância do processo, relacionado com a fatura de 156.728,93€ de janeiro de 2017, que não foi reclamada no tempo certo e tivemos apenas conhecimento em fevereiro de 2018."
4. Comemorações do dia 25 de abril, dia importante no reconhecimento da democracia, foi celebrado no período da manhã com a cerimónia do hastear da bandeira nos Paços do Concelho, com a participação da Banda Marcial de Murça e dos Bombeiros Voluntários de Murça. No período da tarde decorreu a Assembleia Municipal, onde foram efetuadas intervenções no âmbito deste dia.
5. Dia 24/04/2018, reunião com a Mesa Administradora da Santa Casa da Misericórdia de Murça onde foi abordada a fase complexa que esta instituição está a atravessar. A SCMM existe para satisfazer as necessidades dos utentes e a Câmara Municipal, dentro do que se pode envolver, vai ajudar a efetuar um trabalho de diagnóstico do problema da Instituição.
6. Decorreu no passado dia 28/04/2018 em Alijó, a sessão pública de assinatura dos protocolos entre os Municípios afetados pelos fogos de 2017 e a Agência Portuguesa do Ambiente. Esteve presente o Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, e do Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Martins. Os Municípios afetados vão receber cerca de dois milhões de euros para investir em projetos urgentes e inadiáveis de regularização fluvial. No caso do Município de Murça o protocolo pode atingir um valor máximo de 50.000,00€. No próximo dia 04/04/2018, vai decorrer em Murça um encontro técnico da APA,



Reunião de Câmara n.º 09/2018

sobre iniciativas que podem ser levadas a cabo para rentabilizar as verbas deste protocolo.

7. Está concluído o ramal de Iluminação Pública entre o Bairro da Barroca e o Bairro de S. Domingos, ficando assim fechado um circuito que estava até aqui incompleto. Esta via é muito movimentada por Munícipes que fazem as suas caminhadas no período noturno.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreram nos dias 28 e 29 de abril as Cerimónias de Investidura do Agrupamento 1147 dos Escuteiros de Murça. Os jovens Escuteiros envolvem-se muito neste movimento escutista, e esperam o ano inteiro por este momento. No dia 28 foi o momento da Vigília de Oração e as promessas decorreram no dia 29. Seguiu-se um almoço convívio na sede do Agrupamento. As cerimónias foram muito participadas, com muitos escuteiros e familiares que se mobilizam e participam nestes e outros encontros.
2. No dia 1 de maio, realizou-se a 5ª Caminhada solidária em Murça. A atividade teve como organização o Núcleo de Murça da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a Delegação Regional do Norte (LPCC-NRN) e a Junta de Freguesia de Murça, contando com a colaboração de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Murça e da Câmara Municipal, bem como de Instituições, Associações e Comércio local e da Comunidade Murcense. Foi uma caminhada com muita participação.
3. Realizou-se uma reunião com a direção da Escola Profissional de Murça, para analisar as condições contratuais dos colaboradores e efetuar previsão de cenários económicos tendo em vista a sustentabilidade da Escola. Numa primeira análise o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola aponta para resultados negativos na ordem dos 200.00,00€.
4. A Máquina de Rastos do ICNF está no Concelho de Murça a fazer trabalhos nas Freguesias Consideradas Prioritárias, com vista à proteção dos espaços florestais, recuperando estradões e caminhos de acesso.
5. Vai realizar-se nos próximos dias 5 e 6 de maio a Feira Franca Porca de Murça, no âmbito das comemorações do feriado Municipal. A feira vai realizar-se no pavilhão gimnodesportivo, num local novo, com boas condições e que tem



Reunião de Câmara n.º 09/2018

de ser rentabilizado. O nome Porca de Murça é um nome que queremos valorizar e que é transversal a todo o território. Vai ser uma feira em que os aspetos gastronómicos têm uma grande importância.

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira: -----

Decorreu no passado dia 23 de abril em Alijó a cerimónia de entrega de prémios do Festi-Vale do Tua. Este festival com o intuito de dar maior visibilidade e conhecimento do Parque Natural Regional do Vale do Tua (PNRVT) aos jovens e restante população local. Este projeto consistia na realização de um concurso para a produção de microfilmes sobre esta área protegida, no desenvolvimento de materiais pedagógicos, em encontros com a comunidade e formação de professores e alunos. A Murcense Joana Martinho do AE de Murça, classificou-se num honroso segundo lugar com o filme "A Tua Viagem".

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

III. ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	7.342,22€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	205.351,33€
	Novo Banco	8.734,74€
	Millennium BCP	636.452,49€
	Caixa Agrícola	84.844,33€
	Banco BPI	2.345,86€
Total de disponibilidades		945.070,97€
Operações de Tesouraria		79.046,87€
Documentos		53.142,30€



Reunião de Câmara n.º 09/2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça e Grupo Motard de Murça.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça e Grupo Motard de Murça. -----

4. Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as Instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins para 2018/2019. Informação de abertura, estimativa orçamental e aprovação da proposta do protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, ratificar a manutenção da validade do Protocolo entre a CIMDOURO e o Município de Murça; Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar.-----

5. Informação dos processos de obras e outros objeto de despacho;

Aprovação de Projetos de Arquitetura / Especialidades/Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
Osvaldo José dos Santos	Murça	Superfície Comercial e Armazém	19/04/2018	27/04/2018
Manuel António Fernandes Ferreira	Porrais	Ampliação e Reconstrução / Habitação	15/12/2017	18/04/2018
Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização e Outros				
Maria Emília Moreira Rainha	Carva	Certidão de Compropriedade	27/02/2018	24/04/2018
Teresa Augusta de Sousa	Monfobres	Certidão de destaque	02/03/2018	19/04/2018
Benjamim Augusto Fernandes Parada	Mascanho	Certidão divisão de Prédio	05/04/2018	19/04/2018
Maria Helena Sabrina	Cortinhas	Certidão de compropriedade	17/03/2018	24/04/2018
António Dias Macedo Rodrigues	Cadaval	Certidão de compropriedade	29/03/2018	24/04/2018



Reunião de Câmara n.º 09/2018

Adosinda dos Anjos Gomes	Carva	Certidão de compropriedade	22/03/2018	26/04/2018
Ana Maria Pinto Teixeira	Carva	Certidão de compropriedade	02/04/2018	26/04/2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Vítor Augusto Teixeira Merêncio Cabeça de Casal da Herança de, Sobreira, requer Constituição de Compropriedade, pedido de Certidão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

7. José Joaquim Alves Rei, requer a legalização de obras de construção de uma habitação unifamiliar, sita em Carva.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, diferir o pedido de legalização de acordo com o parecer técnico. -----

8. Ratificação e aprovação do projeto de arquitetura, da remodelação/construção da Escola Básica e Secundária de Murça, aprovação da candidatura.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação do projeto de arquitetura e candidatura. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Atribuição de Apoio Financeiro

Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça

Grupo Motard de Murça

Considerando que:

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;

Sem a ajuda financeira, as referidas associações teriam as suas atividades dificultadas, em prejuízo dos princípios e da sua missão;

Neste contexto, é indubitável que os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de atividades, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e o apoio a este desenvolvimento;

Tanto mais que, de acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal,



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual;

Proponho, que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros para o ano 2018:

Entidade	Valor
Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça	1.000,00€
Grupo Motard de Murça	350.00€

PRESENTE A REUNIAO DE 2 / 5 / 2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a proposta
de apoio financeiro à
APDCP e G.P.P.

Murça, 24 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes]
Mário Artur Correia Lopes, Dr.



1234/10 IV

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA

	ENTRADA Nº 1052	PROCESSO Nº 15
	DATA 20/04/2018	Nº DE JICA
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	VICEDOR
DFAG	GI	SMPC
EPDA		

ATT: Sr. Adolfo

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal
 De Murça
 Praça 5 de Outubro
 5090-112 Murça

2018/04/09

2018.04.23

para fazer infusão à Câmara Municipal para a abertura a abertura de 1.000,00€.

A Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça, tem vindo ao longo dos anos a promover a Pesca Desportiva (participando e organizando torneios para o efeito) e a pesca da Truta no Rio Tinhela, contribuindo assim para a divulgação do nosso Concelho, pois achamos que este pode ser um dos caminhos para que mais pessoas nos visitem, como tem ficado demonstrado em anos anteriores no evento promovido pela Câmara Municipal no seu feriado de oito de Maio em que esta Associação está presente com um "tanque" de Trutas para dar a conhecer o nosso potencial em pesca.

Esta Associação, disponibilizasse desde já a participar no evento deste ano caso estejam interessados.

A nível de pesca desportiva, vamos este ano participar com oito pescadores no torneio Regional Norte de Pesca Desportiva promovido pela INATEL e também no XII Circuito Interclubes de Pesca Desportiva, do qual uma das provas com cerca de trinta pescadores será realizada no rio Tua na localidade da Sobreira. Não será possível a realização de uma das provas promovidas pela INATEL no nosso Concelho em virtude de não possuímos uma pista de Pesca que comporte cerca de oitenta pescadores.

Em virtude destes torneios se realizarem fora do nosso Concelho (Penacova, Ílhavo ou Riba de Ave, por exemplo), faz com que tenhamos custos acrescidos com a deslocação dos pescadores (em anexo datas e localidades das provas a realizar).

Por este motivo, vimos pedir dentro das vossas possibilidades um apoio financeiro e transporte para a deslocação dos pescadores e respetivo material de pesca.

Como comprovativos da atividade desta Associação, juntamos o relatório e contas do ano de 2017, assim como o orçamento e plano de atividades para o ano de 2018.

Sem outro assunto e agradecendo antecipadamente a vossa atenção, subscrevemo-nos

De V. Exa.

Atentamente

Borges



NIF: 508 033 799

Fundada em 18.09.2007 DR Nº 202 de 19 Outubro 2007

NIF: 508 033 799

1.000,00 €



Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2017

RECEITAS

Câmara Municipal de Murça		
Junta de Freguesia de Murça	250,00 €	
Associados	1.455,00 €	
Licenças Diárias	406,50 €	
Inscrições VIII Interclubes de Pesca		
		2.111,50 €

CUSTOS

Livros licenças diárias		
Despesas de representação	280,00 €	
Bancos	16,60 €	
Repovoamento de Trutas	674,94 €	
ICNF - 25% Licenças diárias	101,63 €	
Material de escritório	210,88 €	
Conservação e manutenção Tinhela	20,00 €	
Concurso de pesca INATEL	291,98 €	
AFTM - Quotizações Anual	300,00 €	
Taxa anual da concessão	44,93 €	
Inatel - Quota Anual	50,00 €	1.990,96 €

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	120,54 €
---------------------------------------	-----------------

Valor transitado de 2016	2.045,92 €
Resultado liquido do exercicio de 2016	120,54 €
Valor a transitar para 2018	2.166,46 €

Murça, 31 de Dezembro de 2017

A Direcção

Loli Bann *[Signature]* *Borges* *[Signature]*



ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA

PLANO DE ACTIVIDADES DE 2018

Nos termos do Artº. 18 dos Estatutos da Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça, a Direcção submete à apreciação e votação da Assembleia Geral, o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano de 2018.

INVESTIMENTOS PREVISTOS

Manutenção e conservação do Rio Tinhela	1.500,00€
Repovoamento de Trutas	900,00€
Total do Investimento	2.400,00€

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE 2018

PROVEITOS

Câmara Municipal de Murça "Financiamento de atividades"	1.000,00€
Junta Freguesia de Murça "Repovoamento Trutas"	250,00€
Quotizações de Associados	1.800,00€
Jóia de Inscrição de Associados	300,00€
Organização de concursos de Pesca	1.200,00€
Licenças diárias	600,00€
Total de Proveitos Esperados	5.150,00€

CUSTOS

Comunicações / Material Escritório	150,00€
Associação Florestal de Trás-os-Montes "Quota"	300,00€
Despesas com concessão / Livros de Licenças	150,00€
Comissões "DRATM" - 25% das Licenças diárias	150,00€
Investimentos Previstos	2.400,00€
Participação em concursos de pesca desportiva	600,00€
Quota INATEL	50,00€
Bancos	50,00€
Organização de concursos de pesca	1.200,00€
Total de Custos Esperados	5.050,00€

Resultado Esperado

100,00€

Murça, 30 de Dezembro de 2017

A Direcção

945/2018

Exmº Sr. Presidente
Do Município Murça;
Mário Artur Lopes

O Grupo Motard De Murça (GMM) no âmbito das suas atividades para o ano de 2018, pretende realizar o seu 8º Encontro Motard, este realiza-se a 19 de Maio do corrente ano, no Estádio Municipal de Murça.

Para esse efeito, o GMM necessita da colaboração do Município de Murça, como nos tem presenteado anualmente. E quando solicitada tem tido uma resposta cabal como sempre e uma colaboração de excelência.

No âmbito da reunião realizada anteriormente em sede de Município, e mediante as dificuldades expressas por este Grupo Motard de Murça e do conhecimento de V.Exª. Solicitamos a compressão e colaboração de todo o executivo, na colaboração, de levar a cabo este invento, quer em géneros ou monetariamente, pois só com todas as partes envolvidas e empenhadas é possível realizar e envolver mais na Vila De Murça .

O G.M.M, esta convicto dessa mesma colaboração por parte do Executivo do Município de Murça, como tem sido hábito. Fica ao vosso critério, a colaboração que for possível, e que nós aceitamos de bom grado. A qual desde já nós agradecemos de coração.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, que seja necessário.

No entanto aguardamos a decisão de V.Ex.ª a este nosso pedido, na colaboração de mais um invento do GMM, na Vila de Murça.

Os Melhores Cumprimentos:

O Presidente

Glidio yoso Augusto

CONTACTO : 962655121

809	45
DATA	25/03/2018
<i>Alto do GMM E350</i>	
<i>Professor Alberto da Silva</i>	
<i>de 02 de Maio</i>	



DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE
Obras, Oficinas e Parque Automóvel

MUNICÍPIO DE MURÇA

Despacho:

A REUNIÃO DO EXECUTIVO

2018. AB2. 11

Assunto:

“Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as Instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins” – 2018/2019 - Informação de Abertura, Estimativa Orçamental e Aprovação da Proposta do Protocolo.

Considerando que:

1. Em outubro de 2017 foi lançado um procedimento de concurso público internacional para a aquisição de energia elétrica e gás natural que ficou deserto no lote correspondente à aquisição de energia elétrica;
2. Face ao anteriormente descrito foi deliberado pelos 19 municípios, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO realizada no passado dia 31 de janeiro de 2018, iniciar um novo procedimento para o fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo dos municípios associados (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja ratificado, pelo prazo de 8+12 meses (de 1 de maio a 31 de dezembro de 2018, renovável até 31 de dezembro de 2019);
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em reintegrar este procedimento;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o relançamento de um único concurso com vista à celebração de um contrato de aquisição de energia, mantendo-se o anterior agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-



MUNICÍPIO DE MURÇA

B/2017, de 31 de agosto, mantendo-se, também, a designação da CIMDOURO como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;

5. A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, foram tomadas conjuntamente pelos municípios que integram o agrupamento, através da figura da conferência procedimental, prevista no final do n.º 3 do artigo 39º do CCP, realizada no referido dia 31 de janeiro de 2018;
6. Sendo a figura da aprovação por conferência procedimental um processo novo e sem antecedentes na contratação pública, e por uma questão de segurança jurídica, devem os atos praticados ser ratificados pelos órgãos competentes de cada município;
7. No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal de Murça**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Murça que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **288.345,94 €**, repartido por 115.338,32 € em 2018 e 173.007,62 € em 2019, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia activa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reactiva fornecida e recebida das instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de electricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.



MUNICÍPIO DE MURÇA

8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **843.488,53 €**, cujos encargos terão reflexos em 2018 (329.782,49 €) e 2019 (513.706,04 €), acautelando-se o montante do contrato para 2019 em sede de elaboração dos documentos previsionais desse ano, se a renovação do contrato for efetivada.
9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2019, e que se estimam, como referido, no valor de 513.706,04 €, caso se pretenda efetivar a renovação prevista.

Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal de Murça** delibere:

- a. Ratificar a manutenção da validade do protocolo celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, e que visou o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. Ratificar a autorização para início e tipo de procedimento - que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos – tomada por conferência procedimental no passado dia 31 de janeiro de 2018;
- c. Ratificar a designação da Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with the initials 'Aa.' and 'E'.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE
Obras, Oficinas e Parque Automóvel

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

- d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2019, e que se estimam no valor total de 513.706,04 €.

À consideração superior.

Murça, 11 de abril de 2018

O Técnico Superior,

[Handwritten signature]

(Rui Lopes, Eng.º)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:

a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, pessoa colectiva n.º 502 459 417, com sede na Av. Carvalho Araújo, 7, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Francisco Manuel Lopes, adiante designada por CIMDOURO;

o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa colectiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE ARMAMAR, pessoa colectiva n.º 506 843 190, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, pessoa colectiva n.º 506 666 018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia;

o MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva n.º 506 884 937, com sede na Av. Guerra Junqueiro, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria do Céu Quintas;

o MUNICÍPIO DE LAMEGO, pessoa colectiva n.º 506 572 218, com sede na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes;

o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Monteiro Pereira;

o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 664 686, com sede no Largo do Tabelado, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Lopes Ferreira;

o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa;

o MUNICÍPIO DE PENEDONO, pessoa colectiva n.º 506 651 541, com sede no Largo da Devesa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Esteves de Carvalho;



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa colectiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Pinto de Carvalho Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa colectiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Carvalho Marques;

o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Reguengo Machado;

o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, pessoa colectiva n.º 506 892 646, com sede na Av. Marquês de Soveral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Fontão Tulha;

o MUNICÍPIO DE SERNANCELHE, pessoa colectiva n.º 506 852 032, com sede na Av. Dr. Oliveira Serrão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Silva Santiago;

o MUNICÍPIO DE TABUAÇO, pessoa colectiva n.º 506 601 455, com sede na Rua António José D'Almeida, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos André Teles Paulo de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE TAROUCA, pessoa colectiva n.º 506 753 905, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira;

o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva n.º 501 121 536, com sede no Largo do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa colectiva n.º 506 829 197, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gustavo de Sousa Duarte;

o MUNICÍPIO DE VILA REAL, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede na Av.ª Carvalho Araújo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;

a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., pessoa colectiva n.º 506 516 725, com sede na Av.ª Rainha Santa Isabel, n.º 1, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel António Cordeiro Moras;

a VILA REAL SOCIAL E.M., S.A., pessoa colectiva n.º 506376745, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 34, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Madeira Pinto;



MUNICIPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

a FREGUESIA DO PINHÃO, pessoa coletiva n.º 501131833 com sede na Rua António Manuel Saraiva, 57, - Pinhão - Alijó, representada por Albano Pereira, Presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2018;
- Pretendem ainda a aquisição de Gás Natural a granel para as suas instalações, também para o ano de 2018;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;
- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica e gás natural a granel;

Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica e gás natural a granel, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins - 2018", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Cláusula 2.ª

Realização de Despesa e Repartição de Custos



MUNICIPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela CIMDOURO.

Cláusula 3.ª

Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

Cláusula 4.ª

Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a CIMDOURO.

Cláusula 5.ª

Obrigações das Partes

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

Cláusula 6.ª

Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

Cláusula 7.ª

Repartição do Preço da Aquisição

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

Cláusula 8.ª

Nomeação do Mandatário do Agrupamento



MUNICIPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIMDOURO, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

[Handwritten signature]
AM
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cláusula 9.ª

Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A CIMDOURO, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Cláusula 10.ª

Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

Vila Real, __ de _____ de 2018.

Comunidade Intermunicipal do Douro

Município de Alijó

João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães

José Luis Correia



MUNICIPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Município de Freixo de Espada à Cinta

Município de Lamego

Maria do Céu Quintas

Francisco Manuel Lopes

Município de Mesão Frio

Município de Moimenta da Beira

Alberto Monteiro Pereira

José Eduardo Lopes Ferreira

Município de Murça

Município de Penedono

[Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes]

Mário Artur Correia Lopes

António Esteves de Carvalho

Município de Peso da Régua

Município de Sabrosa

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

Domingos Manuel Alves Carvas

Município de Santa Marta de Penaguião

Município de São João da Pesqueira

Luis Reguengo Machado

José António Fontão Tulha

Município de Sernancelhe

Município de Tabuaço

Carlos Silva Santiago

Carlos André Teles Paulo de Carvalho

Município de Tarouca

Município de Torre de Moncorvo

Valdemar de Carvalho Pereira

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves

Município de Vila Nova de Foz Côa

Município de Vila Real

Gustavo de Sousa Duarte

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos



MUNICIPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EMARVR, E.M.

VILA REAL SOCIAL E.M., S.A.

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Domingos Madeira Pinto

JUNTA DE FREGUESIA DO PINHÃO

Albano Pereira

Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

CONCURSO FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA 2018 e 2019
MUNICÍPIO DE MURÇA - NIF: 506862763

INSTALAÇÕES MT – Média Tensão						
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kW)	OPÇÃO TARIFÁRIA	CICLO	
Estádio de Futebol	Variante EN15, MURÇA, 5090-000, Murça	PT0002000106585101JE	292,95	Tetra-Horário	Diário	

INSTALAÇÕES BTE - Baixa Tensão Especial						
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kW)	OPÇÃO TARIFÁRIA	CICLO	
Auditório e Biblioteca	Trav. Tribunal, MURÇA, 5090-142, Murça	PT0002000109771968KD	41,41	Tetra-Horário	Diário	
Edifício Serviços Técnicos	Praça 5 de Outubro, MURÇA, 5090-112, Murça	PT0002000101340352AD	41,41	Tetra-Horário	Diário	

INSTALAÇÕES BTN (Normais) - Baixa Tensão Normal						
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kVA)	OPÇÃO TARIFÁRIA	CICLO	
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657332TG	3,45	Tri-Horário	Semanal	
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS, 5090-016 CANDEDO MUR, 5090-016, CANDEDO	PT0002000036657365RZ	3,45	Simples	Sem Ciclo	
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC PORRAIS, CANDEDO MUR, 5090-016, CANDEDO	PT0002000036657376WW	3,45	Simples	Sem Ciclo	
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC RIBEIRINHO, 5090 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036657387WJ	3,45	Simples	Sem Ciclo	
Sanitários Públicos	LARG 31 JANEIRO, MURÇA, 5090-111, Murça	PT0002000036665385MF	3,45	Tri-Horário	Semanal	
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG ESCOLA ES SALGUEIRO, 5090 PALHEIROS, 5090, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036663652KE	3,45	Simples	Sem Ciclo	

1/10



Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SERAPICOS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036663641KB	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CIMO POVO TOUBRES, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036660639ME	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC, FIOlhOSO, 5090-052, FIOlhOSO	PT0002000036660515TJ	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES, 5090-232 VILARES MUR, 5090-232, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036660492EJ	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ESTRADA NA VILARES, 5090-232 VILARES MUR, 5090-232, AGRUPAMENTO DE FREGUESIA DE VILARES E CARVA	PT0002000036660481EW	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LARG S PEDRO E CADAVAL, FIOlhOSO, 5090-051, FIOlhOSO	PT0002000036660457KR	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES CARVA, 5090-031 CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036660413LA	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	ESTRADA NACIONAL VALE DEGUA, 5090-082 JOU, 5090-082, JOU	PT0002000036659008GR	3,45	Tri-Horário	Semanal
Sala Lado Esquerdo Seixo	RUA COMEND AMER, 5090-118 MURCA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036658938RT	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA A ENTRADA D PENABEICE, JOU, 5090-079, JOU	PT0002000036657412AS	3,45	Simple	Sem Ciclo
Sala Junto as Piscinas	RUA COMEND AMER, MURCA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036657401AG	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA DIREITA ES NOURA, 5090 NOURA, 5090, AGRUPAMENTO DE FREGUESIA DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000036657354RA	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CAPELA ESC MARTIM, 5090-012 CANDEDO MUR, 5090-012, CANDEDO	PT0002000036657343TS	3,45	Simple	Sem Ciclo
Casa Juiz/Médica	BAIR CORTINHA N MURCA, 32, MURCA, 5090-101, MURÇA	PT0002000036674672HW	3,45	Simple	Sem Ciclo
Bomba Água	LUGR FONTE FRIA FONTE FRIA, 5090 VILARES MURCA	PT0002000083253951PA	3,45	Simple	Sem Ciclo
Cantina Escolar	RUA COMEND AMER, MURCA, 5090-118	PT0002000036639465MP	3,45	Simple	Sem Ciclo

Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657308EA	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA VALE ESCOL CORTINHAS, CARVA, 5090-032, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036669561WC	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	LUGR ABOLEIRA ABOLEIRA, JOU, 5090-071, JOU	PT0002000036670279BW	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA PRINCIPAL PAREDES, 5090 PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036660845ZK	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036660834ZX	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC SOBREIRA, 5090-017 CANDEDO MUR, 5090-017, CANDEDO	PT0002000036660402HS	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	FUNDO DO POVO MONFEBRES, 5090 CANDEDO MUR, 5090-013, CANDEDO	PT0002000036660388HR	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CANDEDO, 5090-011 CANDEDO MUR, 5090-011, CANDEDO	PT0002000036659019GN	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VARGES, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036657398AR	3,45	Simple	Sem Ciclo
Sala lado direito Seixo	RUA COMEND AMER, MURCA, 5090-118, MURÇA	PT0002000036658927TN	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC CARVAS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036663399XE	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	BAIR DA ESCOLA VALONGO MILHAIS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036663388XB	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES SOBREDO, 5090-200 NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036660823JE	3,45	Simple	Sem Ciclo
Antigo Matadouro	RUA MILITAO B R, MURCA, 5090	PT0002000036660754XE	3,45	Simple	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESCOLA ESC FIO LHOSO, 5090-052 FIO LHOSO, 5090-052, FIO LHOSO	PT0002000036660526RR	3,45	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL ES MASCANHO, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036666311EJ	3,45	Simple	Sem Ciclo

Castelinho/Clube Montanha	RUA FENTEIRA, MURCA, 5090-104, MURÇA	PT0002000102189333TZ	6,9	Tri-Horário	Semanal
Sede de Escuteiros	RUA ANTIGO MATA, MURCA, 5090-127	PT0002000036663071LQ	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Bomba água Escaleira	LUGR ESTRADA PR VILARES, 5090-232 VILARES MURCA	PT0002000036665955FW	6,9	Tri-Horário	Semanal
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA CENTRAL, CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036672744AY	6,9	Tri-Horário	Semanal
Poço Abastecimento	RUA CENTRAL OB VARGES, 5090 PALHEIROS	PT0002000088362381WH	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Bomba Jou	BAIR ARVORES, MURCA, 5090-105, JOU	PT0002000103277926LV	6,9	Tri-Horário	Semanal
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA VEIGA , MONFEBRES, 5090-013 CANDEDO MURCA	PT0002000106076283VX	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Capela Mort. Martim	LUGR MARTIM OB MARTIM, CANDEDO MURCA, 5090, Candedo	PT0002000111683115SV	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Estação Elevatória/Bomba	LUGR ESTRADA NA CORTINHAS, 5090 CARVA	PT0002000100969619FJ	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Escola 1º Ciclo - Encerrada	RUA ESTRADA ES CIMO VILA, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000036657321EQ	6,9	Simplex	Sem Ciclo
Capela Mort de Porrais	LARG IGREJA PORRAIS, CANDEDO MURCA, 5090, CANDEDO	PT0002000116562202CE	6,9	Tri-Horário	Semanal
Escola nº 2	BAIR CORTINHA N MURCA, MURCA, 5090-101, MURÇA	PT0002000036665922MS	10,35	Tri-Horário	Semanal
Centro Cultural	AV PORTELA PORRAIS, CANDEDO MURCA, 5090, Candedo	PT0002000065542525DA	10,35	Tri-Horário	Semanal
ETAR Jou	LUGR DE FREIRIA FREIRIA, 5090-074 JOU	PT0002000080324706TS	10,35	Simplex	Sem Ciclo
Bomba Água Lig Depósito	LUGR CIMO DE VI CIMO VILA, JOU, 5090	PT0002000082362541YG	10,35	Simplex	Sem Ciclo
Etar	LUGR CARREIRO VALONGO MILHAIS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS	PT0002000089557313EP	10,35	Simplex	Sem Ciclo
Polidesportivo	RUA HORTAS , 70 SERAPICOS, 5090-220 VALONGO DE MILHAIS	PT0002000100842315SZ	10,35	Simplex	Sem Ciclo
Est. Elev. S. Domingos	PRINCIPAL , 700 MARTIM, CANDEDO MURCA, 5090-012, CANDEDO	PT0002000101105122BT	10,35	Tri-Horário	Semanal
Bomba Agua	BAIR S DOMINGOS MURCA, 5090-110 MURCA	PT0002000036668977TB	10,35	Simplex	Sem Ciclo
Bomba Furo Escola Sec.	RUA CENTRAL BO VILARES, 5090-232 VILARES MURCA	PT0002000052898457JR	10,35	Tri-Horário	Semanal
Hab. Do Cmdt GNR	STIO ZONA ESCOL MURCA, 5090 MURCA	PT0002000036670953VD	10,35	Tri-Horário	Semanal
	BAIR TOURAL HA MURCA, 5090-108 MURCA,	PT0002000036667974WC	20,7	Tri-Horário	Semanal

	5090-108, MURÇA								
Edifício PALMUS	PRC 5 OUTUBRO, MURCA, 5090-112, MURÇA	PT0002000036673018SG	20,7	Simplex		Sem Ciclo			
Bomba Água-Campo Futebol	RUA SOUTO BOMB FIOFHOSO, 5090-052 FIOFHOSO	PT0002000052898481ZW	20,7	Simplex		Sem Ciclo			
Oficinas cmm	VARIANTE EN 15 MURCA, 5090-104 MURCA, 5090-104, MURÇA	PT0002000070995683HE	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Fonte Liminosa Mlhões	VARIANTE EN 15 MURCA, 5090-104 MURCA, 5090-104, MURÇA	PT0002000072161399XY	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Recinto p/ motor	LUGR DA PONTE FONTE FRIA, 5090 VILARES MURCA, 5090-231, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000072824059WJ	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR MARTIM , 7 MARTIM, 5090 CANDEDO MURCA	PT0002000103227002JS	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR DA RIBEIRA VARGES, 5090-210 PALHEIROS	PT0002000106006145AE	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Est. Trat. Águas Residuais	LUGR EIROS VILARES, 5090 VILARES MURCA	PT0002000106789721DB	20,7	Simplex		Sem Ciclo			
Procurar - Junta Freguesia	LUGR ALAMEDA DO MURCA, MURCA, 5090, MURÇA	PT0002000080324249AH	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Elevatória cruz Porrais	ESTR CRUZAMENTO PORRAIS, 5090 CANDEDO MURCA	PT0002000068081497EM	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Piscinas Descobertas	RUA COMEND AMER MURCA, 5090-118 MURCA, 5090, MURÇA	PT0002000036656577JP	20,7	Tri-Horário		Semanal			
INST_PT0002000123789921CZ	Estação de tratamento de águas Residuais, Sobreira	PT0002000123789921CZ	20,7	Simplex		Sem Ciclo			
Amarelinho - Pré Escolar	VARIANTE EN 15, MURCA, 5090-104, MURÇA	PT0002000101340363AC	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Etar de Porrais	AV PORTELA , 70 PORRAIS, 5090 CANDEDO MURCA	PT0002000102188738CV	20,7	Simplex		Sem Ciclo			
Posto GNR	BAIR TOURAL G MURCA, MURCA, 5090-108, MURÇA	PT0002000036667963WD	20,7	Tri-Horário		Semanal			
Polidesportivo Confirmar	STIO ZONA ESCOL MURCA, MURCA	PT0002000075845382BX	34,5	Tri-Horário		Diário			
Bomba Água Elevatória	ESTRADA DE MILH SOBREIRA, 5090 CANDEDO MURCA	PT0002000036674171LF	34,5	Tri-Horário		Diário			
Piscinas Cobertas	STIO ZONA ESCOL MURCA, 5090 MURCA, 5090, MURÇA	PT0002000078981006KK	34,5	Tri-Horário		Diário			
Novo poço	Rio Tua	PT0002000123638873PF	34,5	Tri-Horário		Diário			

Parque Urbano de Murça	PARQUE URBANO DE MURÇA - VARIANTE E.N.15, 5090 MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000117645158WT	41,4	Tri-Horário	Diário
------------------------	---	----------------------	------	-------------	--------

INSTALAÇÕES BTN (Iluminação Pública) - Baixa Tensão Normal



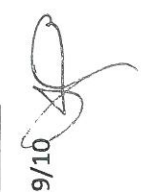
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (kW)	OPÇÃO TARIFÁRIA	CICLO
PT 73-LUGAR QUINTA DA NORA, (Urb. COSTA LEITE) MURÇA,	LUGR QUINTA DA NOURA - PT0073, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000107355843JB	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 9	Rua Ladeiras, Palheiros – Novo PT nº 009/MUR	PT0002000123724277HN	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 20-ASNELA, VILARES	STIO PT20 ASNELA-VILAR II, ASNELA, 5090-230, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036675163QX	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 37-QUINTA DO REBENTÃO, NOURA	STIO PT37 REBENTAO-NOUR V, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036675301EX	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 38 MIRADOURO-FIOLHOSO	PT 38 MIRADOURO-MUR, FIOLHOSO, FIOLHOSO	PT0002000066327129JP	1,15	Simplex	Sem Ciclo
CURVA DO REDONDO (GRÉMIO)	RUA CURVA REDONDO, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000073511807GS	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 62-COVELAS, MURÇA	PT 62-MURÇA-COVELAS, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000076618076AL	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 75-LUGAR DOS LOMBOS, RATIÇO, SOBREDO	LUGR LOMBOS - PT75, SOBREDO, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000115889294CW	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 68-LUGAR DO CRUZAMENTO DE VARGES	LUGR CRUZAMENTO DE VARGES - PT0068, VARGES, PALHEIROS, NOURA, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000084042253NA	1,15	Tri-Horário	Semanal
PT 23-CASTELO, JOU	STIO PT 23 CASTELO-JOU IV, CASTELO, JOU, 5090-073, JOU	PT0002000036675196VC	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 3-SOBREDO, NOURA	STIO PT 3 - SOBREDO, SOBREDO, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000036675004DN	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 43-TRÁS SANTIAGO, MURÇA	STIO PT43 T.SANTIAGO-MURC, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000066234174LL	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 56-FONTE FRIA, VILARES	STIO IP 56 FONTE FRIA, FONTE FRIA, 5090-231, MURÇA	PT0002000069825883BW	2,3	Tri-Horário	Semanal

Ac. 

PT 60-PAREDES, PALHEIROS	AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000071728539GY	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 61-ZONA INDUSTRIAL	STIO PT60 PALHEIRO-PAREDE, PAREDES, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000072164479YG	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 64-FIOLHOSO (CEMITÉRIO)	STIO PT61 ZONA INDUSTRIAL, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000077928597NT	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 2-LEVANDEIRA, FIOLHOSO	STIO PT 2 - LEVANDEIRA, LEVANDEIRA, FIOLHOSO	PT0002000036674991PE	2,3	Tri-Horário	Semanal
PT 66-RUA DA PORTELA, PORRAIS	RUA PORTELA - PT0066, PORRAIS, CANDEDO, 5090-014, CANDEDO	PT0002000082895347XS	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 57-RIBEIRINHA, VALONGO DE MILHAIS	PT 57-RIBEIRINHA, RIBEIRINHA, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000069819472PP	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 49-GUEIRINHO, MURÇA	STIO PT49 GUEIRINHO-MURCA, MURÇA, 5090, M	PT0002000065369105JA	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 27-SALGUEIRO, PALHEIROS	STIO PT27 SALG.PALHER.III, SALGUEIRO, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000036675232LX	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 24-VALE D'ÉGUA, JOU	STIO PT 24 V.DEGUA-JOU V, VAL D'ÉGUA, JOU, 5090 JOU, MURÇA, 5090, JOU	PT0002000036675208HD	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 18-ARVORES, MURÇA	STIO PT18 ARVORES-MURC IV, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675141SB	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 21-MASCANHO, JOU	STIO PT21 MASCANHO-JOU II, MASCANHO, JOU, 5090-077, JOU	PT0002000036675174QK	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 22-PENABEICE, JOU	STIO PT22 PENABEI-JOU III, PENABEICE-JOU 5090-079 JOU, MURÇA, 5090-079, JOU	PT0002000036675185VD	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 65-LUGAR DO SOL NASCENTE,MURÇA	LUGR SOL NASCENTE - PY0065, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000107043639DD	3,45	Tri-Horário	Semanal
PT 16-VARGES, PALHEIROS	STIO PT16 VARGES-PALH III, VARGES, PALHEIROS, NOURA, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000036675128ZK	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 31-RATIÇO, NOURA	STIO PT31 RATICO-NOURA II, RATIÇO, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036675265CC	4,6	Tri-Horário	Semanal

PT 36-BAIRRO DA CORTINHA NOVA, MURÇA	STIO PT36 CORT.NOV-M.VIII, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675298EF	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 51-S.DOMINGOS, MURÇA	STIO PT51 S.DOMINGO-MURCA, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000065369173QW	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 29-ESCOLA SECUNDÁRIA DE MURÇA VI 2	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI, MURÇA, 5090-133, MURÇA	PT0002000075306403ZJ	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 76-RUA DO CASTELO, NOURA	RUA CASTELO - PT76, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000115817809VR	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 1-EIRA, MURÇA	STIO PT 1 EIRA-MURCA I, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036674989PC	4,6	Tri-Horário	Semanal
PT 35-BAIRRO DE S.JOSÉ, CANDEDO	BAIR S JOSE - PT0035, CANDEDO, MURÇA, 5090-011, CANDEDO	PT0002000065368693HM	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 55-TOUBRES, JOU	STIO PT 55 JOU-TOUBRES, TOUBRES, 5090-081, JOU	PT0002000066835672CK	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 42-ALTO PRADO, VALONGO	STIO PT42 ALTO PRADO-VAL., VALONGO DE MILHAIS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000069819506DL	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 58-RUA DA CUMIEIRA, NOURA	STIO PT 58 NOURA-NOURA, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000071728541GP	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 47-LUGAR DE SOBREDO, NOURA	LUGR SOBREDO - PT0047, SOBREDO, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	PT0002000082217664DG	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 82	Rua Açudes, Rio, Jou, - Novo PT nº 082/MUR	PT0002000123709162MP	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 12-CARVA	STIO PT 12 - CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000036675094JX	5,75	Tri-Horário	Semanal
PT 26-SERAPICOS, VALONGO DE MILHAIS	STIO PT26 SERAP-MILHAI II, SERAPICOS, 5090-220, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000036675221HE	6,9	Tri-Horário	Semanal
PT 67-BAIRRO SOCIAL DA BARROCA, MURÇA	RUA BARROCA - PT0067, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000083131799XG	6,9	Tri-Horário	Semanal
PT 48-LUGAR DE CARVA, VILARES	LUGR CARVA - PT0048, CARVA, 5090-031, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000101986103LN	6,9	Tri-Horário	Semanal
PT 5-CEMITÉRIO-MURÇA	STIO PT 5 CEMITE-MURCA II, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675026XB	10,35	Tri-Horário	Semanal
PT 70-RUA MILITÃO BESSA	RUA MELITAO B RIBEIRO LT - PT0070, MURÇA,	PT0002000108014705RS	10,35	Tri-Horário	Semanal

RIBEIRO, MURÇA	5090-139, MURÇA					
PT 69-VARIANTE EN 15, MURÇA	VARIANTE EN 15 - PT0069, MURÇA, 5090-104, MURÇA	PT0002000107043776SP	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 6-RUA CENTRAL, CARVAS	RUA CENTRAL - PT0006, CARVAS, 5090-031, VALONGO DE MILHAIS	PT0002000088440313XA	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 50-CORTINHAS, CARVA	STIO PT50 CORTINHAS-CARVA II, CORTINHAS-CARVA, 5090-032, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT0002000065369151SA	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 34-CARREIRÃO, NOURA	STIO PT34 CARREI.NOUR III, NOURA, 5090-200, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000036675287KL	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 59-FONTE, PALHEIROS	STIO PT59 PALHEIROS-FONTE, PALHEIROS, 5090-210, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE PALHEIROS E NOURA	PT0002000071728528AH	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 25-FREIRIA, JOU	STIO PT 25 FREIRIA-JOU VI, FREIRIA-JOU, 5090-074 JOU, MURÇA, 5090-074, JOU	PT0002000036675219HC	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 19-PINHEIRINHO, MURÇA	STIO PT 19 PINHEI-MURCA V, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000036675152SE	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 15-MONFEBRES, CANDEDO	STIO PT15 MONFEB.CANED IV, MONFEBRES, CANDEDO, MURÇA, 5090-013, CANDEDO	PT0002000036675117ZX	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 11-SOBREIRA, CANDEDO	STIO PT11 SOBRE-CANED III, SOBREIRA, 5090-017, CANDEDO	PT0002000036675083NE	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 10-PORRAIS (Adega da Ferreirinha)-CANDEDO	STIO PT10 PORRAIS-CAND II, PORRAIS, 5090, CANDEDO	PT0002000036675072NB	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 7-ABOLEIRA, JOU	STIO PT 7 ABOLEIRA-JOU I, ABOLEIRA, 5090-071, JOU	PT0002000036675048BX	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 4-CANDEDO	STIO PT 4 - CANDEDO I, CANDEDO, MURÇA, 5090-011, CANDEDO	PT0002000036675015XT	10,35	Tri-Horário	Semanal	
PT 33-MARTIM, CANDEDO	STIO PT33 MARTIM-CANEDO V, MARTIM, 5090-012, CANDEDO	PT0002000036675276KP	13,8	Tri-Horário	Semanal	
PT 29-ESCOLA SECUNDÁRIA DE MURÇA VI 1	STIO PT29 ESC.SEC.MURC VI, MURÇA, 5090-133, MURÇA	PT0002000036675254CD	13,8	Tri-Horário	Semanal	
PT 54-EIRA DE SOUTO, MURÇA	STIO PT 54 EIRA DO SOUTO, MURÇA, 5090, MURÇA	PT0002000070564491QB	17,25	Tri-Horário	Semanal	
PT 41-CIMO DE VILA, JOU	STIO PT41 CIMO VILA-MURCA, CIMO DE VILA-JOU, 5090 JOU, 5090, JOU	PT0002000065369058BW	17,25	Tri-Horário	Semanal	

9/10

PT 39-VILARES (ESCOLA)	STIO PT 39 VILARES III, VILARES, 5090-232, AGRUPAMENTO DE FREGUESIAS DE VILARES E CARVA	PT00020000065368818TS	17,25	Tri-Horário	Semanal
PT 28-FIOLHOSO	STIO PT 28 - FIOlhOSO, FIOlhOSO, 5090-052, FIOlhOSO	PT00020000036675243LK	17,25	Tri-Horário	Semanal
PT 30-CADAVAL, FIOlhOSO	STIO PT30 CADAVAL-FIOlh III, CADAVAL, 5090-051, FIOlhOSO	PT00020000036675312EK	20,7	Tri-Horário	Semanal
PT 17-SEIXO, MURÇA	STIO PT17 SEIXO-MURÇA III, MURÇA, 5090, MURÇA	PT00020000036675139SD	34,5	Tri-Horário	Semanal

AC

10/10

Município de Murça

Estimativa do Preço Total (8 meses 2018)

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 1 INSTALAÇÃO						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	21.391,00 kWh	0,0490 €/kWh	0,07030 €/kWh	2.551,95 €
		Períodos II e III	21.391,00 kWh	0,0487 €/kWh	0,07030 €/kWh	2.545,53 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	47.059,00 kWh	0,0413 €/kWh	0,06850 €/kWh	5.167,08 €
		Períodos II e III	47.059,00 kWh	0,0410 €/kWh	0,06850 €/kWh	5.152,96 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	13.044,00 kWh	0,0221 €/kWh	0,05410 €/kWh	993,95 €
		Períodos II e III	13.044,00 kWh	0,0220 €/kWh	0,05410 €/kWh	992,65 €
	Horas de super vazio	Períodos I e IV	5.175,00 kWh	0,0214 €/kWh	0,05280 €/kWh	383,99 €
		Períodos II e III	5.175,00 kWh	0,0215 €/kWh	0,05280 €/kWh	384,50 €
Energia Reativa	Fornecida	Escala 1: (0,3<=tg φ<0,4)	0,00 kvarh	0,0092 €/kvarh		0,00 €
		Escala 2: (0,4<=tg φ<0,5)	0,00 kvarh	0,0278 €/kvarh		0,00 €
		Escala 3: (tg φ>=0,5)	0,00 kvarh	0,0834 €/kvarh		0,00 €
	Recebida		0,00 kvarh	0,0209 €/kvarh		0,00 €
Potência Contratada			2.344,00 kW	1,0630 €/kW.mês		2.491,67 €
Potência Horas de Ponta			637,00 kW	6,5310 €/kW.mês		4.160,25 €
					SUB-TOTAL	24.824,53 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			173.338,00 kWh	0,0011 €/kWh		190,67 €
Contribuição Audio-Visual						24,40 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 1						25.039,60 €

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 2 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	7.769,00 kWh	0,0721 €/kWh	0,07730 €/kWh	1.160,69 €
		Períodos II e III	7.769,00 kWh	0,0713 €/kWh	0,07730 €/kWh	1.154,47 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	21.645,00 kWh	0,0612 €/kWh	0,07100 €/kWh	2.861,47 €
		Períodos II e III	21.645,00 kWh	0,0608 €/kWh	0,07100 €/kWh	2.852,81 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	8.623,00 kWh	0,0305 €/kWh	0,05730 €/kWh	757,10 €
		Períodos II e III	8.623,00 kWh	0,0300 €/kWh	0,05730 €/kWh	752,79 €
	Horas de super vazio	Períodos I e IV	5.138,00 kWh	0,0282 €/kWh	0,05880 €/kWh	447,01 €
		Períodos II e III	5.138,00 kWh	0,0283 €/kWh	0,05880 €/kWh	447,52 €
Energia Reativa	Fornecida	Escala 1: (0,3<=tg φ<0,4)	2.004,00 kvarh	0,0109 €/kvarh		21,84 €
		Escala 2: (0,4<=tg φ<0,5)	276,00 kvarh	0,0331 €/kvarh		9,14 €
		Escala 3: (tg φ>=0,5)	25,00 kvarh	0,0993 €/kvarh		2,48 €
	Recebida		1.297,00 kvarh	0,0252 €/kvarh		32,68 €
Potência Contratada			663,00 kW	1,3120 €/kW.mês		869,86 €
Potência Horas de Ponta			142,00 kW	15,3530 €/kW.mês		2.180,13 €
					SUB-TOTAL	13.549,99 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			86.350,00 kWh	0,0011 €/kWh		94,99 €
Contribuição Audio-Visual						48,80 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 2						13.693,78 €

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP-65 Inst + Normais-80 Inst) -145 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Tarifa Simples	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	31.380,00 kWh	0,0935 €/kWh	0,07180 €/kWh	5.187,11 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1295 €/kWh	0,07280 €/kWh	0,00 €
Bi-Horária	Horas de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,0391 €/kWh	0,06110 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa	Horas de ponta	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	111.904,00 kWh	0,2213 €/kWh	0,07930 €/kWh	33.638,34 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	54.397,00 kWh	0,2213 €/kWh		16.351,74 €
	Horas cheias	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	321.174,00 kWh	0,1032 €/kWh	0,07160 €/kWh	56.141,22 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	159.919,00 kWh	0,073 €/kWh		23.124,29 €
Tri-Horária	Horas de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	666.157,00 kWh	0,0391 €/kWh	0,05830 €/kWh	64.883,69 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	160.116,00 kWh	0,0166 €/kWh		11.992,69 €
		1,15 kVA	0 inst	1,51 €/mês		0,00 €
		1,15 kW (IP)	9 inst	1,315 €/kW.mês		108,88 €
		2,3 kVA	0 inst	3,02 €/mês		0,00 €
		2,3 kW (IP)	8 inst	1,315 €/kW.mês		193,57 €
		3,45 kVA	38 inst	4,54 €/mês		1.380,16 €
		3,45 kW (IP)	9 inst	1,315 €/kW.mês		326,65 €
		4,6 kVA	0 inst	6,05 €/mês		0,00 €
		4,6 kW (IP)	7 inst	1,315 €/kW.mês		338,74 €
		5,75 kVA	0 inst	7,56 €/mês		0,00 €
		5,75 kW (IP)	7 inst	1,315 €/kW.mês		423,43 €
		6,9 kVA	11 inst	9,07 €/mês		798,16 €
		6,9 kW (IP)	3 inst	1,315 €/kW.mês		217,76 €
Potência Contratada		10,35 kVA	10 inst	13,61 €/mês		1.088,80 €
		10,35 kW (IP)	14 inst	1,315 €/kW.mês		1.524,35 €
		13,8 kVA	0 inst	18,15 €/mês		0,00 €
		13,8 kW (IP)	2 inst	1,315 €/kW.mês		290,35 €
		17,25 kVA	0 inst	22,68 €/mês		0,00 €
		17,25 kW (IP)	4 inst	1,315 €/kW.mês		725,88 €
		20,7 kVA	16 inst	27,22 €/mês		3.484,16 €
		20,7 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		217,76 €
		27,6 kVA	0 inst	36,29 €/mês		0,00 €
		27,6 kW (IP)	0 inst	1,315 €/kW.mês		0,00 €
		34,5 kVA	4 inst	45,37 €/mês		1.451,84 €
		34,5 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		362,94 €
	41,4 kVA	1 inst	54,44 €/mês		435,52 €	
	41,4 kW (IP)	0 inst	1,315 €/kW.mês		0,00 €	
					SUB-TOTAL	224.688,03 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			1.505.047,00 kWh	0,0011 €/kWh		1.655,55 €
Contribuição Audio-Visual						3.538,00 €
Termo Tarifário Fixo						0,00 €
TOTAL 3						229.881,58 €

TOTAL (1+2+3)		268.614,96 €
IVA 23%	60.950,86 €	
IVA 6%	216,67 €	
TOTAL	329.782,49 €	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
1503,79	
1503,79	
3223,54	
3223,54	
705,68	
705,68	
273,24	
273,24	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
2.491,67	
4.160,25	
24.824,53	
190,67	
24,40	
0,00	
TOTAL 1	
11.412,50 €	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
600,54	
600,54	
1536,8	
1536,8	
494,1	
494,1	
302,11	
302,11	
21,84	
9,14	
2,48	
32,68	
869,86	
2.180,13	
13.549,99	
94,99	
48,80	
0,00	
TOTAL 2	
5.867,10 €	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
2253,08	
0	
0	
8873,99	
4313,68	
22996,06	
11450,2	
38836,95	
9334,76	
0,00	
108,88	
0,00	
193,57	
1.380,16	
326,65	
0,00	
338,74	
0,00	
423,43	
798,16	
217,76	
1.088,80	
1.524,35	
0,00	
290,35	
0,00	
725,88	
3.484,16	
217,76	
0,00	
0,00	
1.451,84	
362,94	
435,52	
0,00	
224.688,03	
1.655,55	
3.538,00	
0,00	
TOTAL 3	
98.058,72 €	

TOTAL 1+2+3	115.338,32 €
--------------------	---------------------

Município de Murça

Estimativa do Preço Total - Ano 2019 (12 meses)

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 1 INSTALAÇÃO						
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018 com 7%	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	32.086,00 kWh	0,0524 €/kWh	0,07030 €/kWh	3.936,95 €
		Períodos II e III	32.086,00 kWh	0,0521 €/kWh	0,07030 €/kWh	3.927,33 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	70.589,00 kWh	0,0442 €/kWh	0,06850 €/kWh	7.955,38 €
		Períodos II e III	70.589,00 kWh	0,0439 €/kWh	0,06850 €/kWh	7.934,20 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	19.566,00 kWh	0,0236 €/kWh	0,05410 €/kWh	1.520,28 €
		Períodos II e III	19.566,00 kWh	0,0235 €/kWh	0,05410 €/kWh	1.518,32 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	7.762,00 kWh	0,0229 €/kWh	0,05280 €/kWh	587,58 €	
	Períodos II e III	7.762,00 kWh	0,0230 €/kWh	0,05280 €/kWh	588,36 €	
Energia Reativa	Fornecida	Escalação 1: (0,3<=tg φ<0,4)	0,00 kvarh	0,0098 €/kvarh		0,00 €
		Escalação 2: (0,4<=tg φ<0,5)	0,00 kvarh	0,0297 €/kvarh		0,00 €
	Recebida	Escalação 3: (tg φ>=0,5)	0,00 kvarh	0,0892 €/kvarh		0,00 €
Potência Contratada		3.515,00 kW	1,1374 €/kW.mês		3.997,96 €	
Potência Horas de Ponta		956,00 kW	6,9882 €/kW.mês		6.680,72 €	
					SUB-TOTAL	38.647,08 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade		260.006,00 kWh	0,0011 €/kWh		286,01 €	
Contribuição Audio-Visual					36,60 €	
Termo Tarifário Fixo					0,00 €	
TOTAL 1					38.969,69 €	

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 2 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018 com 7%	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	11.654,00 kWh	0,0771 €/kWh	0,07730 €/kWh	1.799,38 €
		Períodos II e III	11.654,00 kWh	0,0763 €/kWh	0,07730 €/kWh	1.790,05 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	32.468,00 kWh	0,0655 €/kWh	0,07100 €/kWh	4.431,88 €
		Períodos II e III	32.468,00 kWh	0,0651 €/kWh	0,07100 €/kWh	4.418,89 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	12.934,00 kWh	0,0326 €/kWh	0,05730 €/kWh	1.162,77 €
		Períodos II e III	12.934,00 kWh	0,0321 €/kWh	0,05730 €/kWh	1.156,30 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	7.708,00 kWh	0,0302 €/kWh	0,05880 €/kWh	686,01 €	
	Períodos II e III	7.708,00 kWh	0,0303 €/kWh	0,05880 €/kWh	686,78 €	
Energia Reativa	Fornecida	Escalação 1: (0,3<=tg φ<0,4)	3.006,00 kvarh	0,0117 €/kvarh		35,17 €
		Escalação 2: (0,4<=tg φ<0,5)	414,00 kvarh	0,0354 €/kvarh		14,66 €
	Recebida	Escalação 3: (tg φ>=0,5)	37,00 kvarh	0,1063 €/kvarh		3,93 €
Potência Contratada		994,00 kW	1,4038 €/kW.mês		1.395,38 €	
Potência Horas de Ponta		213,00 kW	16,4277 €/kW.mês		3.499,10 €	
					SUB-TOTAL	21.132,82 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade		129.528,00 kWh	0,0011 €/kWh		142,48 €	
Contribuição Audio-Visual					73,20 €	
Termo Tarifário Fixo					0,00 €	
TOTAL 2					21.348,50 €	

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP-65 Inst + Normais-80 Inst) -145 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018 com 7%	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	47.070,00 kWh	0,1000 €/kWh	0,07180 €/kWh	8.086,63 €	
Energia Ativa	Horas fora de vazio (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1386 €/kWh	0,07280 €/kWh	0,00 €	
Bi-Horária	Horas de vazio	0,00 kWh	0,0418 €/kWh	0,06110 €/kWh	0,00 €	
Energia Ativa	Horas de ponta (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA) (20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	167.856,00 kWh	0,2368 €/kWh	0,07930 €/kWh	53.059,28 €	
		81.596,00 kWh	0,2368 €/kWh		25.792,50 €	
Energia Ativa	Horas cheias (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA) (20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	481.761,00 kWh	0,1104 €/kWh	0,07160 €/kWh	87.680,50 €	
		239.878,00 kWh	0,0781 €/kWh		35.909,74 €	
Energia Ativa	Horas de vazio (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA) (20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	999.235,00 kWh	0,0418 €/kWh	0,05830 €/kWh	100.023,42 €	
		240.174,00 kWh	0,0178 €/kWh		18.277,24 €	
Potência Contratada	1,15 kVA	0 inst	1,62 €/mês		0,00 €	
	1,15 kW (IP)	9 inst	1,407 €/kW.mês		174,75 €	
	2,3 kVA	0 inst	3,23 €/mês		0,00 €	
	2,3 kW (IP)	8 inst	1,407 €/kW.mês		310,67 €	
	3,45 kVA	38 inst	4,86 €/mês		2.216,16 €	
	3,45 kW (IP)	9 inst	1,407 €/kW.mês		524,25 €	
	4,6 kVA	0 inst	6,47 €/mês		0,00 €	
	4,6 kW (IP)	7 inst	1,407 €/kW.mês		543,66 €	
	5,75 kVA	0 inst	8,09 €/mês		0,00 €	
	5,75 kW (IP)	7 inst	1,407 €/kW.mês		679,58 €	
	6,9 kVA	11 inst	9,70 €/mês		1.280,40 €	
	6,9 kW (IP)	3 inst	1,407 €/kW.mês		349,50 €	
	10,35 kVA	10 inst	14,56 €/mês		1.747,20 €	
	10,35 kW (IP)	14 inst	1,407 €/kW.mês		2.446,49 €	
	13,8 kVA	0 inst	19,42 €/mês		0,00 €	
	13,8 kW (IP)	2 inst	1,407 €/kW.mês		466,00 €	
	17,25 kVA	0 inst	24,27 €/mês		0,00 €	
	17,25 kW (IP)	4 inst	1,407 €/kW.mês		1.165,00 €	
	20,7 kVA	16 inst	29,13 €/mês		5.592,96 €	
	20,7 kW (IP)	1 inst	1,407 €/kW.mês		349,50 €	
27,6 kVA	0 inst	38,83 €/mês		0,00 €		
27,6 kW (IP)	0 inst	1,407 €/kW.mês		0,00 €		
34,5 kVA	4 inst	48,55 €/mês		2.330,40 €		
34,5 kW (IP)	1 inst	1,407 €/kW.mês		582,50 €		
41,4 kVA	1 inst	58,25 €/mês		699,00 €		
41,4 kW (IP)	0 inst	1,407 €/kW.mês		0,00 €		
					SUB-TOTAL	350.287,33 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade		2.257.570,00 kWh	0,0011 €/kWh		2.483,33 €	
Contribuição Audio-Visual					5.307,00 €	
Termo Tarifário Fixo					0,00 €	
TOTAL 3					358.077,66 €	

TOTAL 1+2+3	418.395,85 €
IVA 23%	94.985,18 €
IVA 6%	325,01 €
TOTAL	513.706,04 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
2255,65	
2255,65	
4835,35	
4835,35	
1058,52	
1058,52	
409,83	
409,83	
0,00	
0,00	
0,00	
3.997,96	
6.680,72	
38.647,08	
286,01	
36,60	
0,00	
TOTAL 1	17.118,70 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
900,85	
900,85	
2305,23	
2305,23	
741,12	
741,12	
453,23	
453,23	
35,17	
14,66	
3,93	
52,52	
1.395,38	
3.499,10	
21.132,82	
142,48	
73,20	
0,00	
TOTAL 2	8.800,86 €

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
3379,63	
0	
0	
13310,98	
6470,56	
34494,09	
17175,26	
58255,4	
14002,14	
2.483,33	
5.307,00	
0,00	
TOTAL 3	147.088,06 €

TOTAL 1+2+3	173.007,62 €
--------------------	---------------------

(Handwritten signatures and initials)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Orçamento para o ano de 2018					
Classificação Orgânica	02	CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ENCARGOS DE INSTALAÇÕES			
Classificação Funcional	1.1.1. 0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL ELETRICIDADE			
N.º Rubrica do Plano	2015 A 2				
		Ano Corrente	2019	2020	2021 Seguintes
1	Orçamento Inicial	230.000,00			
2	Reforços / Anulações	80.000,00	310.000,00		
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	310.000,00	620.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	100.387,15			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	209.612,85			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	203.000,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	6.612,85			

Data: 2018/04/27 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1514

Proposta de Cabimento n.º 2018/322

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E AFINS - 2018/2019

O Responsável,

[Handwritten signature in blue ink]

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de		2018					
Classificação Orgânica	02		CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	020201		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
Classificação Funcional	1.1.1.	0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL ELETRICIDADE				
N.º Rubrica do Plano	2015	A 2					
			Ano Corrente	2019	2020	2021	Seguintes
1	Orçamento Inicial		230.000,00				
2	Reforços / Anulações		80.000,00	310.000,00			
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		310.000,00	620.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)		100.387,15				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		209.612,85				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		203.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		6.612,85				

Data: 2018/04/27 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1514

Proposta de Cabimento n.º 2018/322

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E APINS - 2018/2019

O Responsável,

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506862763
 PRAÇA 5 DE OUTUBRO
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
1302	anamaria	2018/04/27	322	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E AFINS - 2018/2019

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: ENIN-ENCARGO DE INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	209.612,85
ECONÓMICA: 020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	A CABIMENTAR
PLANO : 2015 A 2	203.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALDO APÓS CABIMENTO
ELETRICIDADE	6.612,85

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	234.932,20
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2015 A 1	203.000,00
ENERGIA	SALDO APÓS CABIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31.932,20

EXTENSO

QUATROCENTOS E SEIS MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
2	ENIN	02	020201	2015 A 2	315.929,19			
1	AQSO	02	020225	2015 A 1	315.929,19			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de		2018					
Classificação Orgânica	02		CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	020225		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS				
Classificação Funcional	3.2.2.	01	ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
N.º Rubrica do Plano	2015	A 1					
			Ano Corrente	2019	2020	2021	Seguintes
1	Orçamento Inicial		210.000,95	260.000,00			
2	Reforços / Anulações		123.300,00	50.000,00			
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		333.300,95	360.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)		98.368,75				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		234.932,20				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		203.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		31.932,20				

Data: 2018/04/27 Numero de lançamento no diário do orçamento: 1514

Proposta de Cabimento n.º 2018/322

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E AFINS - 2018/2019

O Responsável,

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506862763
 PRAÇA 5 DE OUTUBRO
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
1302	anamaria	2018/04/27	322	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICIPIOS DA CIMDOURO E AFINS - 2018/2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: ENIN-ENCARGO DE INSTALAÇÕES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	209.612,85
ECONÓMICA: 020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	A CABIMENTAR
PLANO : 2015 A 2	203.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALDO APÓS CABIMENTO
ELETRICIDADE	6.612,85

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	234.932,20
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2015 A 1	203.000,00
ENERGIA	SALDO APÓS CABIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31.932,20

EXTENSO

QUATROCENTOS E SEIS MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
2	ENIN	02	020201	2015 A 2	315.929,19			
1	AQSO	02	020225	2015 A 1	315.929,19			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 13 a 30 de abril de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do executivo Municipal de 07 de novembro.

Aprovação de Projetos de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Osvaldo José dos Santos	Murça	Superfície Comercial e Armazém	2018/04/19	2018/04/27
Manuel António Fernandes Ferreira	Porrais	Ampliação e Reconstrução/Habitação	2017/12/15	2018/04/18

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Emília Moreira Rainha	Carva	Certidão Compropriedade	2018/02/27	2018/04/24
Teresa Augusta de Sousa	Monfobres	Certidão de Destaque	2018/03/02	2018/04/19
Benjamim Augusto Fernandes Parada	Mascanho	Certidão Divisão de Prédio	2018/04/05	2018/04/19
Maria Helena Sabrina	Cortinhas	Certidão de Compropriedade	2018/03/17	2018/04/24
António Dias Macedo Rodrigues	Cadaval	Certidão de Compropriedade	2018/03/29	2018/04/24
Adosinda dos Anjos Gomes	Carva	Certidão de Compropriedade	2018/03/22	2018/04/26
Ana Maria Pinto Teixeira	Carva	Certidão de Compropriedade	2018/04/02	2018/04/26

Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
------------	------------	--------------------------	----------------	------------------

Divisão do Planeamento Obras e Ambiente, (SPGU)

O Coordenador Técnico,

José António Manuel M. Rodrigues

PRESENTE A REUNIAO DE <u>215</u> 12018
DELIBERADO <u>tomar conta -</u>
<u>Cimento</u>



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SETOR DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Despacho: À Reunião do Executivo Murça, 26 de Abril de 2018 <i>[Signature]</i>	Deliberação:
--	---------------------

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Vitor Augusto Teixeira Merêncio - Sobreira	Procº N° 01/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 38/2018, de 31/01/2018, o Srº João Pedro Merêncio, vem na qualidade de Cabeça de Casal aberta por óbito de seu pai, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado na localidade de Sobreira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Candedo sob o artigo 97º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Candedo.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando a parcela inserida em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fiolhoso, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

[Handwritten mark]

À consideração superior.

Murça, 20 de abril de 2018

A Técnica Superior,

[Handwritten signature of Maria Magalhães Correia]

(Maria Magalhães Correia, Eng.ª)

PRESENTE A REUNIAO DE 20/5/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprove a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.



Handwritten blue ink notes and signatures on the right side of the page, including the letters "AB", "A", and "B".






J. Am.
F.
M.
R.



21/03/2018

J. Am.

	MUNICIPIO DE	ENTRADA	PROCESSO
	MURÇA	N.º 38	01100118
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA	PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	VEREADORA
CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE	GAP	GI	GJ
	DFAG		DPOA
	3/2/2018		

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo **João Pedro Merêncio, Cabeça de Casal de Herança de** estado civil - --- - profissão ----- contribuinte fiscal n.º **743825306** - com residência em - **Rua da Tarrincha, nº7**, na localidade de **Abreiro**, código postal **5370 - 021 Abreiro**, telef. **916096734** - freguesia de **Abreiro** município de **Mirandela**, titular do Cartão de Cidadão / BI., n.º, válido até -

OBJECTO DO PEDIDO

1 - Vem, na qualidade de proprietário, e ao abrigo do disposto no art.º 54 da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, requer a V.Ex.ª se digne emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de um **prédio rústico** denominado de "**Pé Bom**", no localidade de **Sobreira**, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de **Candedo** sob o n.º **97º**.

Mais se informa que a certidão requerida terá como destino a realização de uma escritura de partilha.

Pede deferimento

Murça, 31 de Janeiro de 2018

O Procurador; Requerente,

Vitor Augusto Sousa
Merêncio

Conferi a assinatura pelo c. n.º _____ de ____/____/____. O funcionário

Jenny

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL CONCELHO: 07 - MURÇA FREGUESIA: 01 - CANDEDO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 97 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PE BOM

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JUNTA DE FREGUESIA DO CANDEDO (SERRA) Sul: CAMINHO

Nascente: GONÇALO PINHEIRO E ARNALDO TEIXEIRA Poente: ANTONIO JOAQUIM TEIXEIRA, JOSE

MARIA CARVALHO E ARMANDO VIRGILIO FERNANDES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 Valor Patrimonial Inicial: €785,01

Valor Patrimonial Actual: €789,31 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 4,250000

Descrição: VINHA, MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 743825306 Nome: JOÃO PEDRO MERENCIO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Morada: R DA TARRINCHA 7, ABREIRO, 5370-021 ABREIRO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO SUCESSORIO Entidade: PIS 1908657

Obtido via internet em 2017-08-26

O Chefe de Finanças

(Alípio José Santos Barreira)

Handwritten notes:
1/3 - Sobrinho

Handwritten notes:
Am
Ja.
e

Número de Identificação Fiscal e Denominação da Herança

743825306

JOÃO PEDRO MERENCIO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Autor da Herança

NIF: 165259809
Nome: JOÃO PEDRO MERENCIO
Data Nascim.: 1938-11-25
Serv. Finanças: 2429 - MURCA

Data de Óbito: 2016-11-10

Cabeça do Casal

NIF: 182802027
Nome: VITOR AUGUSTO TEIXEIRA MERENCIO
Morada: R DA TARRINCHA, 7
Localidade: ABREIRO
Concelho: MIRANDELA
Freguesia: ABREIRO
Cód. Postal: 5370 - 021 ABREIRO
País Resid.: PORTUGAL

Telefone:

E-mail:

Serv. Finanças: 0531 - MIRANDELA

Região Resid.:

Herdeiros

Nome / Denominação

NIF	Nome / Denominação
182802027	VITOR AUGUSTO TEIXEIRA MERENCIO
209080370	ORLANDO AUGUSTO TEIXEIRA MERENCIO
228282683	ANTONIO TEIXEIRA MERENCIO
228445558	MAICOL MERENCIO CASEIRO
228445566	DYLAN MERENCIO CASEIRO

Contribuinte

Declaro ser esta a primeira inscrição que faço para efeitos de atribuição de Número Fiscal de Herança Indivisa, e que as declarações nela expressas correspondem à verdade sem qualquer omissão em relação às mesmas.

Data:
 Ass.: *[Handwritten Signature]*

Quando apresentado por um representante

Número Fiscal:
Nome: _____

Serviço de Finanças

2429 - MURCA

Data: 03 de Fevereiro de 2017

Assinatura do funcionário:

[Handwritten Signature]
[Stamp]



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

SECTOR DE URBANISMO, OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

Despacho: À reunião de Câmara 30 de abril de 2018 8.		Deliberação:	
ASSUNTO:	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO		
REQ.:	JOSÉ JOAQUIM ALVES REI - CARVA	PROC.º N.º	46/LA/2017

I N F O R M A Ç Ã O

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 385/2017, referente ao processo n.º 46/LA/2017, o Srº José Joaquim Alves Rei, na qualidade de proprietário, solicita um pedido de aprovação de projeto de uma operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de uma habitação unifamiliar, situada no Bairro de S. João, localidade de Carva, da União de Freguesias de Carva e Vilares, Concelho de Murça.

De acordo com a caderneta predial de Murça apresentada, o prédio urbano tem a área total 582,0 m², está inscrito na matriz com o n.º 528, da União de Freguesias de Carva e Vilares, Concelho de Murça e refere-se a uma casa de habitação de rés-do chão e sótão.

2 – ANTECEDENTES

Não se conhecem antecedentes ao processo.

3 - SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR

O processo está instruído de acordo com o disposto no Anexo I, do ponto I e nos n.º 15 e 16, do



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente:

- Certidão permanente de todas as descrições em vigor emitida pela Conservatória do registo predial de Murça.
- Termos de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e do coordenador do processo, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Fotografias do imóvel a legalizar;
- Memória descritiva e justificativa;
- Planta de localização, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra
- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:1000;
- Plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos; -
- Alçados à escala de 1:100;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100;

4. CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:

Não há lugar a parecer de entidades externas.

5 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

5.1- Enquadramento do pedido na Legislação vigente:

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 49º, do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado nos “Espaços Residenciais Nível II”.

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), no n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.

5.2- Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir, insere-se em espaços residenciais de nível II, tendo por base o extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território vigente, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

Segundo a planta de condicionantes sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública;

Regista-se que o prédio urbano possui uma área total de 582,0 m², de acordo com o levantamento topográfico e termo de responsabilidade subscrito pelo técnico, bem como, com Caderneta Predial da Repartição de Finanças de Murça. Da análise prévia do projecto de arquitetura, verifica-se que é proposto legalizar um edifício composto por rés-do-chão destinado garagem e arrumos, primeiro andar e sótão destinados a habitação

5.3- Condições de edificabilidade

5.3.1 - O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em espaços residenciais de nível II, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no artº 49º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Os espaços residenciais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes, com exceção das obras de reconstrução, ficam subordinadas às seguintes disposições:

- a) Cumprimento dos recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e no caso de nova frente urbana o alinhamento das vias urbanas;
- b) A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira;
- c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas;
- d) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, o índice de utilização do solo (Iu)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

cumprimento dos recuos dominantes, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio;

- e) Excetuam-se do número anterior as situações de colmatação, conforme definido na alínea j) do artigo 5º do referido Regulamento, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os recuos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.

5.3.2 - É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

- a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;
- b) Seja servido por via pública com largura livre mínima de 4 metros, exceto nas situações urbanas consolidadas onde seja manifestamente impossível pela existência de condicionalismos impostos por pré-existências;
- c) Seja servido por infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de eletricidade, individuais ou coletivas, quer de iniciativa pública, quer privada;
- d) Possua uma frente urbana de contacto com o arruamento de acesso, com um mínimo que permita a projeção da fachada principal da habitação nesse arruamento.

5.4 - Quanto às infraestruturas

O terreno confronta de sul com arruamento público, e restantes confrontações com particulares, tal como se pode constatar por leitura das plantas apresentadas.

O prédio está servido de infraestruturas, tal como se pode constatar por leitura, onde refere que o haverá ligação a redes de água, saneamento e eletricidade “existente no local”.

5.5 - Especificidades do pedido:

Com o presente projecto de arquitetura o requerente pretende legalizar um edifício destinado a habitação unifamiliar. O referido imóvel, possui uma área de implantação de 163,0 m² e desenvolve-se em rés-do-chão, andar e sótão. A estrutura resistente é de betão armado. A cobertura foi executada em telha cerâmica em cor natural.

Não há lugar a realização de quaisquer trabalhos, porquanto o edifício encontra-se concluído, pretendendo-se apenas a sua legalização com vista à obtenção da autorização de utilização.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

A edificação desenvolve-se em três pisos, com uma área bruta de 407,35 m², cujo índice de construção obtido é de 0,7, valor permitido para o local, de acordo com o articulado na alínea d) do nº 2 do artigo 49º do Plano Diretor Municipal de Murça.

Neste seguimento, salvo melhor opinião, consideramos que a construção a erigir, com estas características volumétricas, se integra harmoniosamente no tecido construído, tendo em conta as características morfológicas e tipológicas da envolvente, nomeadamente o alinhamento, a altura da fachada, a volumetria e a ocupação tradicional dos espaços em que se insere.

6 – RESPONSABILIDADE

O processo está instruído com o termo de responsabilidade, previsto no art.º 10 do RJUE, a saber: termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, cujo teor se mostra adequado;

7 - CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO

A operação urbanística, consubstanciada, na legalização da construção e trabalhos de conclusão de uma edificação destinada à uma habitação unifamiliar, situa-se em “espaço urbano consolidado”, respeitando as regras e parâmetros de edificabilidade, enquadra-se na envolvente e promove a qualidade do tecido urbano, pelo facto de estar em bom estado de conservação, não põe em causa a criação de rede viária estruturante, nem comporta sobrecarga excessiva nos sistemas e redes.

A edificação é servida por arruamento público, devidamente infraestruturado, com pavimentação de betão betuminoso, rede água, eletricidade, e telecomunicações

Considerando que não há necessidade de obras de correção e/ou adaptação, o título a emitir será o Alvará de autorização de utilização após a emissão da licença de obras de edificação e posteriormente a realização de vistoria ao imóvel.

8 - PROPOSTA DE DECISÃO

Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º-A do RJUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental:

- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo;
- Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;

c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização das obras de construção da habitação, o interessado deverá, requerer, num prazo de 30 dias úteis, a emissão do alvará de licenciamento de obras de edificação e a realização de vistoria e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, instruído de acordo com a legislação aplicável.

À consideração superior

Murça, em 26 de abril de 2018

A técnica superior

(Maria Lopes Magalhães Correia)

PRESENTE A REUNIAO DE 25/04/2018
DELIBERADO por unanimidade
deferir o pedido de
legalização de acordo
com o parecer técnico.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Parecer: À Reuniões de executivo Murça, 27 de abril de 2018 	Despacho:
--	------------------

ASSUNTO:	APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA	
REQ.:	"Beneficiação da Escola EB 2,3 e Secundária de Murça"	PROC.º. N.º

INFORMAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

Pretende a Câmara Municipal proceder a obras de remodelação/Beneficiação da Escola EB 2,3 e Secundária de Murça" com vista à submissão de candidatura ao Eixo Prioritário 8 – Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e Prioridade de Investimento.

2. LOCALIZAÇÃO

A edificação para a qual se pretende a intervenção localiza-se na Rua Frei Diogo, na Vila de Murça.

3. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Enquadramento do pedido na Legislação vigente:

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado na classe de "espaços de Uso especial".

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-

Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea a), no n.º 1, do artigo 7.º do RJUE.

Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir, insere-se em espaços de uso especial, tendo por base o extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território vigente, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.

Segundo a planta de condicionantes sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública;

Especificidades do pedido:

A Operação “Beneficiação da Escola EB 2,3 e Secundária de Murça” visa a prossecução de um conjunto de investimentos com vista à melhoria das condições necessárias à prática letiva. Neste sentido prevê-se uma intervenção generalizada ao nível das coberturas sendo substituídas todas as coberturas em chapa de fibrocimento por chapa metálica e todas as coberturas planas serão reparadas. Nos blocos letivos serão alvo de obras mais profundas, nomeadamente intervenções que visem a correção de patologias existentes e a obtenção das características construtivas que permitam uma melhoria dos parâmetros térmicos e o cumprimento das condições acústicas adequadas. Prevê-se também intervenção ao nível dos pavimentos exteriores através da aplicação de camada de mistura betuminosa. O pavilhão gimnodesportivo será alvo de intervenção para correção de patologias construtivas ao nível das paredes, substituição da cobertura e do pavimento. Serão melhoradas as condições de conforto térmico e acústico com a substituição das caixilharias. Nos balneários proceder-se-á a uma intervenção sobretudo de conservação. No bloco C prevê-se a reformulação integral da cozinha e bufete.

De forma a obter-se o espaço necessário para a cozinha, que passará também a contar com Instalações Sanitárias / Balneários / Vestiários dos respetivos funcionários separados por sexos, esta irá estender-se para a área atualmente ocupada pelo bufete, que, deste modo, será também reformulado. Encontram-se previstas infraestruturas de eletricidade, telecomunicações, informática, segurança contra incêndios, térmica, acústica, redes hidráulicas, renovação de ar e aquecimento de águas sanitárias.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

4. PROPOSTA DE DECISÃO

Considerando que a operação urbanística contribui para a reabilitação urbana da área em que se integra, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura obras de remodelação/Beneficiação da Escola EB 2,3 e Secundária de Murça porquanto a construção a erigir, com estas características volumétricas, se integra harmoniosamente no tecido construído, tendo em conta as características morfológicas e tipológicas da envolvente, nomeadamente o alinhamento, a altura da fachada, a volumetria e a ocupação dos espaços em que se insere.

Murça, em 27 de abril de 2018

A técnica superior

(Maria Lopes Magalhães Correia)